



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Identificação do Processo:

Processo SEI: 001.004389/2025-19

Solicitação de Compra no Sistema PE Integrado: 020001000012025000049

Unidade Demandante: Diretoria Geral do TCE-PE

Unidade Requisitante: Comissão do Concurso Público - TCE-PE - 2025

1. JUSTIFICATIVA

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização de concurso público é medida indispensável para atender à demanda de provimento de cargos efetivos, decorrente não somente da vacância de cargos, mas também da necessidade de reforçar o quadro funcional deste Tribunal de Contas, em virtude da reestruturação organizacional ocorrida nos últimos anos.

Atualmente, o provimento de cargos efetivos não é possível, tendo em vista que o último concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, regulamentado pelo Edital n.º 001 de 29 de junho de 2017, teve sua validade expirada em 28 de dezembro de 2023.

A complexidade e a responsabilidade inerente ao processo de organização, planejamento e realização de um concurso público exigem a contratação de entidade experiente e especializada nas diversas áreas de conhecimento envolvidas.

Ante todo o exposto, o presente processo visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização, planejamento e realização de concurso público para fins de provimento de cargos disponíveis no quadro de servidores deste Tribunal e Contas do Estado de Pernambuco, conforme disposto na [Lei Estadual n.º 12.595/2004](#).

Estima-se que a prestação do serviço seja iniciada e concluída ainda no exercício de 2025.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consoante disposto no art. 19 da Portaria Normativa TC n.º 183/2022, atualizado pela Portaria Normativa TC n.º 234/2024, é obrigatória a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de soluções consideradas inéditas no âmbito do TCE-PE;

II - quando verificada a necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

III - aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo TCE-PE;

IV - revogado pela Portaria Normativa nº 234/2024;

V - revogado pela Portaria Normativa nº 234/2024;

VI - internacionais, nos termos do inciso XXXV do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VII - revogado pela Portaria Normativa nº 234/2024;

VIII - quando for possível a opção por aquisição ou por locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis”.

Ressalte-se que a presente contratação não se enquadra nos incisos mencionados acima.

O último concurso público destinado ao provimento de cargos para o TCE-PE foi realizado em 2017, ou seja, em intervalo menor que 10 anos, tendo sua forma de contratação atendida satisfatoriamente.

Por fim, registre-se que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público estão registradas no presente termo e nos demais documentos que compõem a instrução processual da fase preparatória.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (SGFO)

O objeto da presente contratação não consta do Planejamento Orçamentário (SGFO), visto que as despesas decorrentes da contratação terão como lastro a receita decorrente das inscrições dos candidatos.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) DO TCE-PE

Considerando que o plano estratégico de qualquer instituição é conduzido e operacionalizado por pessoas, sejam servidores públicos ou funcionários de instituições privadas, toda ação envolvendo a contratação de novos talentos visa ao fortalecimento da capacidade operacional da instituição e consequente atendimento potencial de seus objetivos estratégicos.

A contratação considera ainda os aspectos de sustentabilidade contidos nos itens 7.2 e 12.1, estando alinhados, respectivamente, aos critérios do PLS do TCE-PE abaixo elencados:

IG3: A adoção de políticas de promoção de igualdade, não restritas a questões de gênero.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

CS1: A especificação dos itens de aquisição deve seguir critérios de sustentabilidade (Nova Lei de Licitação, Lei n.º 14.133/2021).

5. OBJETO

Contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para execução indireta de serviços técnicos especializados destinados à realização do concurso público para provimento efetivo de cargos vagos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência.

DETALHAMENTO DO OBJETO						
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QNT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	460299-4	Serviço de seleção de pessoal - processo seletivo de prova objetiva e discursiva, com planejamento, organização, execução e acesso ao banco de dados dos resultados	Unidade	1	R\$ 1.740.000,00	R\$ 1.740.000,00

5.1. DETALHAMENTO DOS CARGOS PARA PROVIMENTO

GRUPO	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
GOCE (Grupo Ocupacional de Controle Externo)	Auditor de Controle Externo	Auditoria de Contas Públicas
		Auditoria de Contas Públicas de Saúde
		Auditoria de Obras Públicas
		Auditoria de Tecnologia da Informação
	Analista de Controle Externo	Auditoria de Contas Públicas
		Auditoria de Obras Públicas



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

		Auditoria de Tecnologia da Informação
GOACE (Grupo Ocupacional de apoio ao Controle Externo)	Analista de Gestão	Julgamento
	Analista de Gestão	Administração
PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador do Tribunal de Contas	

A validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do CONTRATANTE.

O concurso público também abrangerá as vagas que surgirem ou cargos criados após a sua homologação (cadastro de reserva).

5.2. DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA será responsável por todos os atos necessários à realização do concurso público, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Planejamento, organização e execução do certame;
- b) Elaboração e divulgação do edital do concurso;
- c) Divulgação e operacionalização das inscrições;
- d) Elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas;
- e) Correção das provas, processamento e divulgação dos resultados;
- f) Disponibilização de todas as informações relativas ao certame por meio eletrônico, com acesso garantido aos candidatos e à Comissão do Concurso.

Adicionalmente, caberá à CONTRATADA prestar assessoria jurídica especializada no âmbito do concurso, incluindo a elaboração de respostas a eventuais impugnações ao edital, manifestações em sede de recursos administrativos e atendimento a eventuais demandas judiciais decorrentes do certame.

O regime de execução contratual observará a modalidade da Empreitada por preço global.

O planejamento do certame elaborado pela CONTRATADA deverá ser submetido à prévia aprovação da Comissão do Concurso Público do TCE-PE, instituída pela Portaria TC nº 675/2024, de 03/10/2024, publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 04/10/2024.

6. CARGOS E REMUNERAÇÃO

6.1. QUADRO DE VAGAS

O certame destina-se ao preenchimento dos cargos vagos abaixo apresentados:



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Cargo	Área de Atuação	Vagas
Auditor de Controle Externo	Auditoria de Contas Públicas	2
Auditor de Controle Externo	Auditoria de Contas Públicas de Saúde	3
Auditor de Controle Externo	Auditoria de Obras Públicas	3
Auditor de Controle Externo	Auditoria de Tecnologia da Informação	2
Analista de Controle Externo	Auditoria de Contas Públicas	12
Analista de Controle Externo	Auditoria de Obras Públicas	5
Analista de Controle Externo	Auditoria de Tecnologia da Informação	4
Analista de Gestão	Julgamento	2
Analista de Gestão	Administração	9
Procurador do Tribunal de Contas		2

O quantitativo de vagas poderá ser alterado em virtude de criação de cargos por lei ou em caso de vacância.

Os requisitos para provimento dos cargos estão disciplinados na Lei Estadual n.º 12.595/2004 e na Lei Estadual n.º 12.600/2004.

6.2. REMUNERAÇÃO MENSAL E JORNADA DE TRABALHO

A remuneração dos cargos de Auditor de Controle Externo, Analista de Controle Externo e Analista de Gestão é composta por:

- Vencimento base;
- Gratificação de incentivo no percentual de 50% incidente sobre o vencimento base.

A remuneração do cargo de Procurador do Tribunal de Contas é composta por:

- Vencimento base;
- Representação;
- Produtividade.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Cargo	Vencimento Base	Gratificação	Valor Bruto
Auditor de Controle Externo	R\$ 17.441,09	R\$ 8.720,54	R\$ 26.161,63
Analista de Controle Externo	R\$ 14.952,93	R\$ 7.476,46	R\$ 22.429,39
Analista de Gestão	R\$ 10.955,75	R\$ 5.477,87	R\$ 16.433,62

[Lei n.º 18.528/2024](#)

Cargo	Vencimento Base	Representação	Produtividade	Total
Procurador do Tribunal de Contas	R\$ 8.475,79	R\$ 8.475,79	R\$ 16.951,58	R\$ 33.903,16

[Lei n.º 18.528/2024](#)

O regime jurídico de trabalho é o estatutário e a jornada de trabalho corresponde a 30 (trinta) horas semanais.

7. DETALHAMENTO DAS PROVAS

Para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas, serão aplicadas provas objetivas, provas discursivas, de preferência sem consulta, e avaliação de títulos. As provas discursivas terão 2 (duas) questões de conhecimentos específicos (estudos de caso) e 1 (uma) redação de peça de natureza técnica (parecer jurídico), com viés de consultoria jurídica.

Para os cargos de auditores e analistas, o certame será realizado em etapa única com caráter eliminatório e classificatório, compreendida por provas objetiva e discursiva. A prova discursiva constará de 1 (uma) questão de conhecimentos específicos (estudo de caso), a ser respondida em até 30 (trinta) linhas sem consulta, aplicados para cada cargo e área de atuação.

A prova escrita objetiva deverá ser composta por questões de múltipla escolha, compreendendo disciplinas de conhecimentos básicos e específicos por cargo e área de atuação.

Poderão ser definidos pesos específicos para cada tipo de prova e área de conhecimento. Tal ponderação será definida posteriormente em conjunto com a contratada.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

7.1. Quantitativo de Questões

Para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Número de Itens	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	100	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos Específicos (estudo de caso)	02 questões de conhecimento aplicado	Eliminatório e Classificatório
Discursiva	Conhecimentos Específicos (parecer jurídico com viés consultivo)	01	
Avaliação de Título	Direito	-	Classificatório

Para os cargos de Analista e Auditor de Controle Externo:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Número de Itens	Caráter
Objetiva	Conhecimento Básicos	30	Eliminatório e Classificatório
Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	
Discursiva	Conhecimentos Específicos (estudo de caso)	01 questão de conhecimento aplicado	Eliminatório e Classificatório

Para o cargo de Analista de Gestão:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Número de Itens	Caráter
Objetiva	Conhecimento Básicos	30	Eliminatório e Classificatório
Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	
Discursiva	Conhecimentos Específicos (estudo de caso)	01 questão de conhecimento aplicado	Eliminatório e Classificatório

O conteúdo programático das provas será elaborado em conjunto com a contratada e o número de itens em cada prova poderá ser ajustado posteriormente, desde que devidamente justificado e após avaliação e aceite da Comissão do Concurso.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

7.2. Critérios de avaliação da prova objetiva

Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

Serão pontuadas apenas as questões cujas respostas estiverem em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas. Questões sem marcação de resposta ou questões com múltipla marcação não serão pontuadas.

A nota da prova objetiva será igual à média ponderada das provas de conhecimentos básicos e específicos, cujos pesos serão definidos posteriormente em conjunto com a Contratada.

Serão estabelecidas pela contratada, com a anuência da Comissão do Concurso, as notas mínimas para aprovação nas provas objetivas. O candidato será eliminado do concurso público, caso não alcance a nota mínima estabelecida.

7.3. Critérios de correção da prova discursiva

Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com base nos seguintes critérios:

- a) as provas discursivas de 150 candidatos em ampla concorrência por cargo e área de atuação habilitados na Prova Escrita Objetiva;
- b) as provas discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva;
- c) as provas discursivas de 30 candidatos por cargo e área de atuação autodeclarados negros e habilitados na Prova Escrita Objetiva.

Para o cargo de Procurador do Tribunal de Contas, serão analisados os títulos de todos os candidatos não eliminados na Prova Discursiva.

7.4. Período para aplicação das provas

As provas deverão ser realizadas em dias e turnos distintos para possibilitar que os candidatos possam se inscrever em mais de um cargo, conforme a seguir:



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Dia	Turno	Tipo de Prova	Cargos
Dia 01	Manhã	Objetiva e Discursiva	Audidores de Controle Externo - Área: todas
	Tarde	Objetiva e Discursiva	Analistas de Gestão - Área: julgamento
	Manhã	Objetiva	Procurador do Tribunal de Contas
	Tarde	Discursiva	
Dia 02	Manhã	Objetiva e Discursiva	Analistas de Controle Externo - Área: todas
	Tarde	Objetiva e Discursiva	Analistas de Gestão - Área: administração

8. RESERVA DE VAGAS

8.1. Pessoas com deficiência

Será reservado o percentual de 5% das vagas para pessoas com deficiência, conforme disciplinamento no art. 22 da Lei Estadual n.º 14.538/2011.

As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida aos demais candidatos.

Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A responsabilidade pelo processo de perícia médica será da CONTRATADA.

8.2. Pessoas Negras

Será reservado o percentual de 20% das vagas para pessoas negras, conforme disciplinado no Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010) e demais normas aplicáveis.

As vagas reservadas às pessoas negras que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como pessoa negra pela comissão de heteroidentificação, constituída pela contratada, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

As pessoas negras participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Os candidatos ou candidatas negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

As pessoas negras candidatas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

A autodeclaração será verificada pela comissão de heteroidentificação, a qual compete confirmar ou não o enquadramento do candidato(a) como pessoa negra, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

A responsabilidade pelo processo de heteroidentificação racial será da CONTRATADA.

9. TAXAS DE INSCRIÇÃO

Os valores das taxas de inscrição serão definidos em conjunto com a instituição CONTRATADA, podendo ser diferenciados por cargo, dentro dos limites legais.

9.1. ARRECADAÇÃO DAS TAXAS

A arrecadação das taxas de inscrição do concurso público será por boleto bancário e o gerenciamento ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

As taxas de inscrição do concurso público são consideradas receitas públicas e devem ser recolhidas aos cofres públicos, em conta específica, aberta em instituição financeira oficial pelo CONTRATANTE.

Para fins de estimativa de número de inscrição, o concurso realizado no ano de 2017 recebeu 20.790 inscrições, sendo 2.608 com isenção de taxa de inscrição, conforme detalhamento a seguir:



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Cargos	Total de Inscrições
Auditor de Controle Externo/ Auditoria das Contas Públicas	5.447
Auditor de Controle Externo/ Auditoria das Obras Públicas	924
Analista de Controle Externo/ Auditoria das Contas Públicas	2.945
Analista de Gestão/ Administração	9.250
Analista de Gestão/ Julgamento	2.224

9.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, ressalvados os casos previstos na Lei Estadual n.º 14.016/2010 e Lei Estadual n.º 14.538/2011, cujo custeio será de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da contratada, que encaminhará à Comissão do Concurso relatório detalhado no prazo a ser definido.

A Contratada se responsabilizará pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não-deferimento dos pedidos de isenção de taxas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.740.000,00 (hum milhão e setecentos e quarenta mil reais) e está condicionado ao quantitativo de inscrições que excederem a estimativa inicial, conforme faixas de escalonamento abaixo apresentadas:

Faixa	Valor Total*	Custo por Excedente
Até 20.000	R\$ 1.740.000,00	-
De 20.001 até 25.000	R\$ 1.740.000,00 + R\$ 70,00 x (n-20000)	R\$ 70,00
De 25.001 até 30.000	R\$ 2.090.000,00 + R\$ 69,00 x (n-25000)	R\$ 69,00
De 30.001 até 35.000	R\$ 2.435.000,00 + R\$ 68,00 x (n-30000)	R\$ 68,00
De 35.001 até 40.000	R\$ 2.775.000,00 + R\$ 67,00 x (n-35000)	R\$ 67,00
Acima de 40.000	R\$ 3.110.000,00 + R\$ 66,00 x (n-40000)	R\$ 66,00



O valor da taxa de inscrição poderá ser diferenciado por cargo.

10.1. CRONOGRAMA DE REPASSE DA TAXA ARRECADADA

- 1ª parcela - 50% do valor contratado, 10 (dez) dias úteis após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público;
- 2ª parcela - 30% do valor contratado, 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas discursivas;
- 3ª parcela - 20% do valor contratado, 10 (dez) dias úteis após a entrega do resultado final e homologação do certame.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação se dará por dispensa de licitação, tendo em vista tratar-se de contratação de entidade sem fins lucrativos nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Nesse sentido, calha aresto deste Tribunal, ainda que sob a égide da Lei nº 8.666/1993:

Acórdão T.C. nº 42/2017, do Pleno do TCE-PE, em resposta à consulta formulado pelo TJ-PE:

I - É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexó efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado, conforme a Súmula 287, do Tribunal de Contas da União;

II – Deve-se dar relevância, na fundamentação da dispensa, ao requisito de “inquestionável reputação ético-profissional”, pelo qual a organizadora deve ter finalizado com êxito outros concursos para órgãos federais ou tribunais judiciais, além de estar estabelecida no mercado há pelo menos dois anos, de modo a alcançar no ramo efetiva reputação (atributo para o qual o decurso do tempo é indispensável).

Desta forma, resta justificado o fundamento da presente contratação direta pelo artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.



11.1. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATADA

Cumpre registrar que os pressupostos estabelecidos no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta são:

- a) ser uma instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de desenvolvimento institucional;
- b) deter inquestionável reputação ética e profissional; e
- c) não ter fins lucrativos.

Isso posto, e em atendimento ao art. 72, VI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, seguem abaixo discriminadas as respectivas justificativas para a escolha da iminente contratada:

Ante à descrição do escopo dos serviços a serem realizados e de condições e obrigações indispensáveis para a execução contratual, foram emitidas correspondências (documentos inseridos no processo de contratação - plataforma SEI) para instituições sem fins lucrativos e com ilibada reputação ético-profissional, reconhecidas nacionalmente na realização de concursos públicos para provimento de cargos na Administração Pública. A par das propostas recebidas (propostas inseridas no processo de contratação - plataforma SEI) pelas aludidas entidades, restou a análise da Comissão do Concurso Público do TCE-PE que ao fim deliberou que a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o ensejado concurso público deste Tribunal é a Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A entidade em apreço apresentou os seguintes valores para realização de todos os serviços necessários para o pretendido concurso público, de forma escalonada:

Faixa	Valor Total*	Custo por Excedente
Até 20.000	R\$ 1.740.000,00	-
De 20.001 até 25.000	R\$ 1.740.000,00 + R\$ 70,00 x (n-20000)	R\$ 70,00
De 25.001 até 30.000	R\$ 2.090.000,00 + R\$ 69,00 x (n-25000)	R\$ 69,00
De 30.001 até 35.000	R\$ 2.435.000,00 + R\$ 68,00 x (n-30000)	R\$ 68,00
De 35.001 até 40.000	R\$ 2.775.000,00 + R\$ 67,00 x (n-35000)	R\$ 67,00
Acima de 40.000	R\$ 3.110.000,00 + R\$ 66,00 x (n-40000)	R\$ 66,00

Identificou a Comissão que os valores ofertados para as inscrições consoante o *quantum* estimado de inscrições estão compatíveis com outros praticados no mercado, à conta da comparação com outros concursos públicos praticados, conforme documentos apresentados (documentos inseridos no processo de contratação - plataforma SEI).



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Ademais, a Fundação Getúlio Vargas apresentou o pleno compromisso em cumprir as obrigações e compromissos a ela indicados por este Tribunal, que somados à comprovação da expertise na formatação de outros certames - conforme proposta constante dos autos - que visaram ao provimento de cargos em órgãos e entidades da Administração Pública, denota ser a que melhor atende ao propósito do TCE-PE. Nesse sentido, elencamos concursos públicos da envergadura do ensejado por esta Casa no [link](https://conhecimento.fgv.br/concursos#tab-text-129-content) a seguir: <https://conhecimento.fgv.br/concursos#tab-text-129-content>.

Por fim, a iminente contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários, conforme resta comprovado nos documentos devidamente anexados aos autos do Processo SEI.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado conforme informações detalhadas neste Termo de Referência e em seu ANEXO I.

O início da execução do serviço somente deverá ser efetuado após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Comissão do Concurso do TCE/PE, conforme orientações indicadas na referida correspondência oficial.

A ORDEM DE SERVIÇO poderá ser encaminhada via e-mail, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

A nota de empenho não é considerada ORDEM DE SERVIÇO.

12.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As provas serão realizadas na cidade do Recife, estado de Pernambuco.

12.3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DO SERVIÇO

O prazo para execução dos serviços é de 7 (sete) meses, contados da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

A execução do serviço deverá ter início em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

A ORDEM DE SERVIÇO será emitida pela Comissão do Concurso após a realização da reunião inaugural, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do seu extrato do contrato no PNCP.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Os períodos prováveis para a execução do concurso público e suas fases serão definidos em conjunto com a instituição CONTRATADA, obedecidos aos prazos mínimos abaixo:

Atividade	Atividade Previsão, em dias úteis
Envio da proposta comercial da Organizadora.	Até 10 dias úteis, após o recebimento do Termo de Referência da Instituição Contratante.
Verificada a compatibilidade da proposta comercial da Organizadora com as necessidades da Instituição Contratante, deverá ser enviada a minuta de contrato de execução do Concurso Público.	Até 5 dias úteis após o recebimento do aceite formal da proposta de prestação de serviços encaminhada pela Instituição Contratante.
Reunião inicial entre a contratada e a Comissão do Concurso Público.	Até 2 dias úteis após a publicação do contrato.
Envio de minuta do edital de abertura do concurso com cronograma de execução, com datas.	Até 10 dias úteis após a publicação do contrato.
Publicação do edital de abertura do certame.	Até 5 dias úteis após a aprovação da minuta do edital pelas partes.
Aplicação das provas	As provas objetivas e discursivas deverão ser realizadas no máximo em 90 dias após a publicação do edital de abertura e de acordo com a disponibilidade de agenda da Organizadora. Caso haja alterações posteriores nos objetos de avaliação, esse prazo terá que ser novamente avençado entre as partes.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TCE-PE

Como critérios atinentes à sustentabilidade social, econômica e ambiental, foi solicitado da iminente contratada o atendimento aos seguintes requisitos, bem como que na execução dos serviços sejam observadas as exigências discriminadas a partir do item 13.1.4:

- 13.1.1. Comprovar, como condição para contratação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

- 13.1.2.** Comprovar não ter infringir às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto n.º 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções n.ºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.
- 13.1.3.** Comprovar que atende ao disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:
I - até 200 empregados: 2%;
II - de 201 a 500: 3%;
III - de 501 a 1.000: 4%; e
IV - de 1.001 em diante: 5%.
- 13.1.4.** Desenvolver procedimento de aprovação eletrônica de pagamento ou disponibilizar e-mail específico em substituição ao formulário impresso, sendo que todos os documentos de suporte aos pagamentos, como notas fiscais, propostas comerciais e outros serão usados exclusivamente em versão PDF.
- 13.1.5.** Empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menos desperdício e pouco impacto ambiental.
- 13.1.6.** Promover a modernização na gestão de documentos, com a substituição de modelos físicos por modelos digitais. Com o objetivo de garantir a integridade destes, podem ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação.
- 13.1.7.** Na impressão de documentos, utilizar papel proveniente de madeira de manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação deve ser feita com a inscrição no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada (exemplos: selo FSC, selo CERFLOR).
- 13.1.8.** Instituir ações que eliminem a ocorrência de desvios éticos, fraudes e corrupção na conduta e decisões das pessoas envolvidas no processo de trabalho, a fim de garantir a entrega dos resultados esperados com a contratação.
- 13.1.9.** Utilizar tecnologias assistivas que facilitem o acesso dos candidatos a todas as fases do concurso público, incluindo-se a publicação de edital, realização de inscrição, indeferimento, resultado provisório, recurso, dentre outras.
- 13.1.10.** Assegurar a acessibilidade comunicacional de pessoas com deficiência, com produção de conteúdo acessível nos editais, comunicados e materiais de



divulgação do certame, tais como autodescrição, além de recomendação à equipe de trabalho sobre como se referir e como tratar pessoas com deficiência.

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - executar o serviço de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve ser submetida previamente ao CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;

II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021;

III - alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

IV - prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;

V - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa à execução contratual ou acidente que se verifique no local dos serviços, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VI - suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

VII - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

VIII - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IX - conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação específica pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas condições apropriadas de segurança, higiene e disciplina;

X - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

XI - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;



XII - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, podendo o CONTRATANTE solicitar a comprovação do cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

XIII - não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Processo de Contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

VI - o CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

VII - divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.4. OBRIGAÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes deverão observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei Federal nº 13.709/2018](#) - LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros, fora das hipóteses permitidas legalmente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE todos os contratos de suboperação de dados pessoais celebrados. Na hipótese de celebração posterior à formalização deste contrato, a CONTRATADA deve realizar comunicação ao CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da formalização da suboperação.

Findo o tratamento dos dados é dever da CONTRATADA eliminá-los, ressalvadas as hipóteses de conservação para os fins previstos no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD](#)).

A CONTRATADA deverá exigir dos eventuais suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O CONTRATANTE, sempre que entender necessário, poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente a eventuais pedidos de comprovação formulados, mediante a prestação das informações solicitadas, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

O Banco de Dados formado a partir deste contrato deve ser mantido em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável dos tratamentos realizados. Tanto o CONTRATANTE quanto a CONTRATADA deverão manter registros com informações acerca de cada acesso realizado, com data, horário e finalidade do acesso, para efeito de responsabilização em caso de eventuais desvios ou abusos.

É dever da CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais tratados no bojo deste contrato.

13.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de prova de qualificação, foi solicitado que a iminente contratada apresentasse os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

I - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

II - . Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST.

Habilitação Econômico-Financeira:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em consonância com o disposto no art. 69, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Habilitação técnica

Habilitação técnico- operacional

I - Comprovação de aptidão para realização das fases de planejamento e execução de concurso público de provimento de cargos na Administração Pública com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico- operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a) Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta contratação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para cargos de nível superior, com o número mínimo de 10.000 (dez mil) candidatos.

Habilitação técnico- profissional

I - Comprovar que a execução do objeto pretendido será realizada com a participação de profissionais que denotam a experiência na realização de concursos para o provimento de



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

cargos e funções dos órgãos e entidades da Administração Pública, consoante apresentação de currículos que expressem dita qualificação técnico-profissional.

- a) Foram admitidas, para fins de comprovação do vínculo dos profissionais com a entidade interessada, as seguintes formas:
- i) Registro em carteira de trabalho e previdência social (CTPS), com páginas que comprovem a contratação e o cargo ocupado;
 - ii) Contrato de trabalho ou de prestação de serviços em vigor, firmado entre as partes, com firma reconhecida, acompanhado de comprovação de recolhimento de encargos sociais, quando aplicável;
 - iii) Ato societário em Registro Civil de Pessoas Jurídicas que comprove que o profissional é sócio da entidade a ser contratada e atua tecnicamente no objeto pertinente ao certame;
 - iv) Declaração firmada pelo responsável legal da entidade, acompanhada de documentação que comprove a condição de empregado, sócio ou prestador de serviço, com identificação clara das atribuições técnicas do profissional no âmbito da instituição.

Documentos complementares

I - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III - Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de contratar com o TCE-PE.

IV - Declaração de conhecimento para cumprimento das obrigações contratuais.

V - Declaração de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Insta salientar que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) apresentou as documentações que comprovam o cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação acima pormenorizados. Os referidos documentos constam devidamente anexados aos autos do Processo SEI 001.004389/2025-19.



14. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

14.1. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A Comissão do Concurso Público do CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução contratual, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados.

O objeto será recebido:

- a. provisoriamente, pela Comissão do Concurso Público, e observará as seguintes etapas:
 01. entrega das listas de candidatos inscritos após o encerramento das inscrições;
 02. aplicação das provas objetivas e discursivas; e,
 03. resultado definitivo das provas objetivas e discursivas;
- b. definitivamente, pela Comissão do Concurso Público, em até 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá com a homologação do resultado final do concurso pelo Presidente do TCE-PE.

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados de profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e pelo instrumento contratual.

O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o estabelecido no termo de referência e no contrato.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.

14.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no Cadastro de Fornecedores (CADFOR/PE).

O Cadastro no CADFOR/PE não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Comissão do Concurso Público do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Comissão do Concurso Público do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação. O prazo mencionado será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 2º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 3º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 4º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ OU CPF.

§ 5º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tcepe.tc.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 6º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 7º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

§ 8º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

§ 9º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na [Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023](#), e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do [art. 4º do Decreto n.º 55.069/2023](#).

§ 10º Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na [Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023](#), e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

14.3. VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO

O contrato terá vigência pelo prazo necessário à realização do certame até a data da homologação do resultado final, cuja estimativa é de 8 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado no parágrafo anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas no contrato.

14.4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nos termos do [artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#), a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes do CONTRATANTE especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

A Contratada deverá proceder de imediato aos reparos ou indenizações cabíveis. Os eventuais danos e prejuízos causados poderão inclusive ser descontados dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida.

A gestão contratual observará as disposições da Portaria TC nº 181/2022, no que couber.

14.5. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos [artigos 155 a 163 e 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e da [Resolução TC nº 187/2022](#), publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

15. OBSERVÂNCIA À SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

A Contratada deverá assinar Termo de Sigilo de Informações, conforme modelo constante no Anexo II do presente TR.

Comissão Organizadora do Concurso Público TCE-PE - Ano 2025



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

ANEXO I

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada deverá cumprir todas as fases do Concurso Público, incluindo os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às disposições que se seguem:

1. Do Edital e Comunicados

A Instituição Contratada deverá elaborar o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame:

- a) abertura do Concurso Público;
- b) período de inscrição;
- c) convocação para as provas objetivas e discursivas, com os respectivos locais e horários de realização;
- d) convocação para a prova de títulos;
- e) resultados das provas objetivas e discursivas;
- f) convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- g) convocação de candidatos pessoas negras, para reconhecimento pela comissão de heteroidentificação
- h) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- i) publicação do resultado final do certame.

O edital de abertura do certame deverá disciplinar os seguintes temas:

- a) forma, procedimento e período de inscrição;
- b) valor da taxa de inscrição e regras de isenção da taxa;
- c) disposição da função, área de atuação, atribuições sumárias do cargo;
- d) formas de aplicação da prova;
- e) conteúdo programático das provas;
- f) negativa da solicitação de atendimento especial;
- g) critérios para desempate e fase de recursos;
- h) critérios para a Pessoa Com Deficiência - PCD;
- i) requisitos para a nomeação e posse;
- j) prazo de validade do certame;
- k) gabarito oficial e resultado preliminar das provas;
- l) demais informações que a contratante julgar necessárias.

A instituição Contratada deverá disponibilizar os editais à Comissão do Concurso, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

A Contratada deverá publicar em seu sítio eletrônico o edital do certame após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, bem como todos os comunicados referentes ao Concurso Público.

2. Das inscrições

As inscrições deverão ser abertas pelo período de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis e efetuadas exclusivamente no Sítio Eletrônico da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível, ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia,



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

durante todo o período de inscrição. O candidato preencherá o requerimento e receberá o boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição.

Durante o período de inscrição, os candidatos que se inscreverem e solicitarem atendimento especial, deverão fazer upload dos documentos, até a data determinada no edital, os laudos médicos comprobatórios, os quais serão conferidos pela contratada.

Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

O recolhimento da taxa de inscrição será de responsabilidade da contratada e deverá ser realizado mediante pagamento de Boleto Bancário, sendo os valores depositados diretamente em Conta do Tribunal de Contas do Estado.

Serão previstas vagas exclusivas para pessoas com deficiência e para pessoas pretas e pardas, nos termos da legislação pertinente.

O recebimento, análise e julgamento dos pedidos e recursos administrativos serão de responsabilidade da Contratada.

As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campos próprios, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo também concorrer a mais de um cargo, sempre que houver compatibilidade dos horários da aplicação das provas;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos obrigatórios contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato, serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- d) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- e) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, com a apresentação de laudo médico, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto nos artigos 22 e 22A, da Lei Estadual nº 14.538/2011.

Após o término das inscrições, a contratada procederá à análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Após a referida análise, o banco de cadastro dos inscritos deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso.



3. Do Cadastramento dos Candidatos

A instituição Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições, quais sejam (no mínimo): nome, identidade, CPF, número de inscrição, telefone, endereço e e-mail.

A instituição Contratada deverá encaminhar à Comissão do Concurso do Contratante, relatórios semanais contendo: número de candidatos inscritos para cada cargo (detalhando o número de candidatos total, o número de candidatos com deficiência e o número de candidatos autodeclarados negros, além do número de candidatos inscritos com isenção de taxa, em meio eletrônico a ser definido pelo contratante.

4. Do Atendimento e comunicação com os candidatos

A Central de Atendimento e demais canais de comunicação estarão disponíveis durante todas as etapas do concurso público, com profissionais capacitados a solucionar as situações apresentadas pelos candidatos, bem como orientá-los em todas as etapas.

Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, conforme cronograma do concurso, pela instituição Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

Para o caso específico de candidatos com necessidade especiais, a instituição deverá confirmar as condições especiais que serão oferecidas aos candidatos e os recursos que serão disponibilizados. A informação deve ser enviada antecipadamente por e-mail e/ou outro meio de comunicação escolhido, assegurando que os candidatos estejam plenamente informados e possam se preparar adequadamente.

A instituição Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, com opção de impressão:

- a) consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como a comprovação de inscrição.
- b) os cartões de convocação, que serão necessários para a realização das provas e conterão: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência ou pessoas negras) e cargo para o qual concorre.

5. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos

Os conteúdos programáticos da prova de conhecimentos básicos e específicos serão definidos em conjunto com a Comissão do Concurso do Contratante.

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Contratada deverá fornecer as condições adequadas/necessárias, tais como:



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

- a) Provas em Formato Especial:
 - i) Provas em Braille: para candidatos com deficiência visual, a instituição deve garantir a disponibilização de provas em Braille.
 - ii) Provas Ampliadas: para candidatos que necessitam de provas com fonte ampliada, a instituição deve prover versões impressas com fonte de tamanho adequado.
 - iii) Intérprete de Libras: para candidatos com deficiência auditiva, devem estar disponíveis intérpretes de Libras durante toda a aplicação da prova.
- b) Tempo Adicional:
 - i) Prorrogação do Tempo: deve ser garantido tempo adicional de no mínimo 60 minutos para os candidatos que solicitaram com antecedência, e que possuam laudo atestando a necessidade devido a algum tipo de deficiência.

6. Da Infraestrutura de Aplicação e Capacitação

Os locais contratados deverão possuir infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos. A Contratada deverá disponibilizar salas amplas e arejadas.

Os locais de aplicação das provas deverão conter, ainda, bebedouros e banheiros, bem como disponibilizarão papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos.

A Contratada deverá tomar as providências necessárias perante as empresas de energia elétrica, abastecimento de água, transporte público, trânsito e segurança pública, na cidade de aplicação, para que os respectivos serviços sejam mantidos de forma ininterrupta nos dias de aplicação das provas.

Cada local de aplicação deverá dispor de uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no concurso público, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova.

Os locais de aplicação das provas deverão apresentar infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, atendendo aos critérios de acessibilidade.

Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a Contratada deverá fornecer as condições adequadas/necessárias, tais como:

Salas Acessíveis: as salas de prova devem ser adaptadas para oferecer completa acessibilidade seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para pessoas com mobilidade reduzida.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Recursos Tecnológicos: a instituição deverá disponibilizar recursos tecnológicos adequados, como computadores com software de leitura de tela para candidatos com deficiência visual.

7. Dos Recursos Humanos

A composição das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação à Comissão do Concurso do Contratante, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

A Comissão do Concurso ou qualquer outro setor do Contratante, não obterão, em qualquer hipótese, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade.

A instituição contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por:

- a) Coordenador Geral da Contratada;
- b) Coordenador de Local, que atuará em cada local de aplicação de prova;
- c) Auxiliar de Local, por unidade de aplicação de provas;
- d) Fiscais de Aplicação, por sala;
- e) Fiscais Volantes, para acompanhamento dos candidatos ao banheiro, munidos com detector de metal;
- f) Profissional de Enfermagem, por unidade de aplicação de provas;
- g) Porteiro, por unidade de aplicação de provas;
- h) Segurança, por unidade de aplicação de provas;
- i) Serventes (apoio), para cada local de prova.

A instituição Contratada deverá garantir atendimento médico aos casos de urgência.

A instituição Contratada deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada em sala de prova e nos banheiros, por meio de detector de metal e eletrônico portátil.

A instituição Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Processo de Concurso Público.

8. Dos Mecanismos de Segurança

A instituição Contratada será a única responsável pelo sigilo e a elaboração das provas e pela sua aplicação, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

No ato da aplicação das provas, serão colhidas assinaturas e conferida a identificação dos candidatos pelo documento de identidade apresentado, bem como por coleta de registro gráfico produzido pelo candidato e das digitais.

A Contratada deverá utilizar detectores de metais, antes e depois da ida do candidato ao banheiro, bem como deverá fazer uso de inibidores de ponto eletrônico.

Um protocolo detalhado deve ser estabelecido para a utilização de detectores de metais, envolvendo o treinamento específico dos operadores e a definição de procedimentos claros para inspeções não invasivas.

As vistorias com detectores de metais devem ser conduzidas de modo a respeitar a privacidade dos candidatos, utilizando áreas reservadas para inspeção e garantindo que as verificações sejam realizadas exclusivamente por profissionais do mesmo gênero do candidato.

Devem ser fornecidas instruções claras aos candidatos sobre o processo de utilização dos detectores de metais, para assegurar uma experiência transparente e sem surpresas.

As provas deverão ser impressas em ambiente de alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por seguranças 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas nas cores azul ou preta com corpo transparente, devendo a instituição contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

9. Dos Recursos

A instituição contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que forem propostos dentro do prazo recursal, caso ocorram.

O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverá seguir as determinações elencadas no edital do certame.

Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Contratada, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a Comissão do Concurso do Contratante e constarão no respectivo edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

ANEXO II - TERMO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A entidade **XXXXXXXXXXXX**, com sede localizada na Av./Rua **XXXXXX**, CEP: **XXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente EMPRESA RECEPTORA, por tomar conhecimento de informações sobre documentos, dados e o ambiente computacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

I. O objetivo deste Termo de Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do TCE/PE reveladas à EMPRESA RECEPTORA em função da prestação dos serviços objeto do Contrato nº **XXX/202X**;

II. a expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, informações técnicas, financeiras ou comerciais;

III. a EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do TCE/PE, das informações restritas reveladas;

IV. a EMPRESA RECEPTORA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao TCE/PE, as informações restritas reveladas;

V. a EMPRESA RECEPTORA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao TCE/PE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza sigilosa das informações restritas reveladas;

VI. a EMPRESA RECEPTORA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo;

VII. a EMPRESA RECEPTORA obriga-se a informar imediatamente ao TCE/PE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo;

VIII. a EMPRESA RECEPTORA toma ciência por este Termo de que qualquer INFORMAÇÃO RESTRITA entregue pelo TCE/PE a ela não poderá ser interpretada como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à EMPRESA RECEPTORA;

IV. a EMPRESA RECEPTORA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela ao TCE/PE, inclusive os decorrentes de especificações técnicas, desenhos, criações ou aspectos particulares dos serviços prestados, são reconhecidos, irrestritamente, como de exclusiva propriedade do TCE/PE, não podendo a EMPRESA RECEPTORA reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual;

X. a EMPRESA RECEPTORA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pelo TCE/PE;

XI. a quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do TCE/PE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o TCE/PE e a EMPRESA RECEPTORA sem qualquer ônus para o TCE/PE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas

Nesse caso, a EMPRESA RECEPTORA estará sujeita, por ação ou omissão, além das multas definidas no edital ou contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo TCE/PE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo;

XII. a EMPRESA RECEPTORA recolherá ao término do Contrato TC nº XXX/202X, para imediata devolução ao TCE/PE, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a ele relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com a EMPRESA RECEPTORA, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pelo TCE/PE;

XIII. a vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo assumida por meio deste Termo terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pelo TCE/PE;

XIV. o presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do TCE/PE.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes acima descritas, a EMPRESA RECEPTORA assina o presente termo.

Recife, XX de XXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXX

Nome do Representante CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, Identidade nº XXXXXXXX